

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
FUNÇÃO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E ASSESSOR JURÍDICO
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - INTEGRAÇÃO
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 024/2022

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

As primeiras candidatas, com nome em negrito, deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 01/04/2022 às 10h00 para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 024/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecao@sescgo.com.br **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 024/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CÓDIGO: 24.02.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Reginete Esquerdo de Souza
2.	Maiele Carla Borges Freitas
3.	Lourranny Cristina Lemes
4.	Aline Castro Gonçalves

ASSESSOR JURÍDICO CÓDIGO: 24.02.02	
CLASSIFICADOS	
1.	Crislaine de Souza Cardoso
2.	Luciana Ferreira Anjos
3.	Daniela Oliveira dos Santos
4.	Mariana D´Avila Cavalcante Arrais
5.	Ludymilla Coimbra Castilho
6.	Stéphani Leite de Moura
7.	Myllena Pereira de Azevedo
8.	Mary Anne Santana Inácio de Rezende
9.	Juliana Mara Sousa Coelho
10.	Yasmin Yanne de Jesus Barbosa
11.	Maria Luísa Aquino Maia
12.	Márcia Lavynia Anunciação Rufino

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 31 de março de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas